



BRIO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 55.435.378/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024, às 10 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **BRIO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.435.378/0001-00 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista do Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maurício Zuanazzi
Secretária: Andressa Navarrete Aio

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Cotista aprovou, sem qualquer ressalva ou restrição, a 2ª emissão de cotas da classe única do Fundo (“2ª Emissão”), com as seguintes características:

- 1) A 2ª Emissão será restrita exclusivamente ao atual cotista do Fundo;
- 2) A 2ª Emissão não estará sujeita à regulamentação, nos termos do artigo 8º, I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
- 3) Quantidade máxima de cotas emitidas: 19.000 (dezenove mil) cotas;
- 4) Quantidade mínima de cotas emitidas: 1 (uma) cota;
- 5) Valor Máximo: R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais);
- 6) Valor Mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 7) Preço de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 8) Preço de Integralização: R\$ 1.000,00 (mil reais);



9) Forma de Integralização: A integralização das cotas subscritas ocorrerá mediante chamada de capital realizada conforme orientação do gestor do Fundo, observado o disposto no Boletim de Subscrição, no Compromisso de Investimento e no regulamento do Fundo;

10) Custos da distribuição: Os custos da oferta, se houver, serão arcados pelo Fundo; e

11) Prazo de Distribuição: 180 dias contados desta data, podendo a Administradora, atingido o Valor Mínimo da Emissão, cancelar o saldo de cotas que sobejar.

O Cotista, neste ato, declara-se ciente das deliberações acima aprovadas, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba, 15 de julho de 2024.

Maurício Zuanazzi
Presidente

Andressa Navarrete Aio
Secretária

Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador